ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº: 013/94

Exmo. Sr.
Vereador MOACIR JOÃO TORMEN.
D.D. Presidente do Poder Legislativo
N e s t a

O Vereador abaixo subscrito, na forma regimental após ouvido o Douto Plenário, requer que seja encaminhado ao Senhor Executivo Municipal, o seguinte Pedido de Informações:

1º) Se já foi regulamentada a Lei nº: 2565 de 06 de outubro de 1993, que dispõe: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER POR ADOÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO DE LOCAIS INDICADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS, de conformidade com o Art.(3º): O regulamento da Adoção, bem como o termo de Adoção será expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Lei, pelo Chefe do Poder Executivo, o qual fixará normas de habilitação de concessão , de responsabilidade e de participação financeira nas obras ou melhoramentos, obedecendo// aos padrões estabelecidos pelo Poder Público, bem como as demais exigências administrativas necessárias à implantação, execução e fiscalização dos Projetos aprovados, da referida Lei?

2º) Se já foi feita Adoção de Praça ou Similares com Empresa de nossa Cidade?

3º) Em caso afirmativo, nomes das Empresas adotantes.

J U S T I F I C A T I V A:

Após a Aprovação da presente Lei que foi no dia 06 de outubro de 1993 e até o momento não tomamos conhecimento sobre a regulamentação da mesma, onde constantemente somos procurados por pessoas de nossa Comunidade e até mesmo por Empresas assim tomamos a iniciativa de formularmos o presente Pedido de Informações.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 de julho de 1994.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador Líder da Bancada do PFL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 013/94 | Data 28/07/94
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 01 AGOSTO / 19 94
Moacir João Tormen
Presidente